



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – 2025/2027

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público que estarão abertas no período de **16 a 17 de julho de 2025**, no site da Universidade do Estado do Pará, as inscrições para candidatos às vagas remanescentes de discentes **BOLSISTAS** para o **PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD) – 2025/2027 conforme EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES/MS Nº 01, de 26 de Fevereiro de 2025 referente a SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-Saúde/I&SD 2025/2027** do Ministério da Saúde, de acordo com as seguintes condições:

1. DO PROGRAMA:

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

2. DOS OBJETIVOS:

O **PET-Saúde/I&SD Campus Belém (Campus II, III, IV e V)** em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SESPA) e a Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) visa fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade entre a Universidade do Estado do Pará (UEPA) e as Secretarias de Saúde do Município e do Estado, envolvendo o discente nas políticas e ações do Sistema Único de Saúde (SUS). A 12ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (**PET-Saúde/I&SD**) contempla projetos que se proponha a desenvolver:

2.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

2.2 Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional.

2.3 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

3. DAS ORGANIZAÇÕES DOS EIXOS

As atividades dos projetos **PET-Saúde/I&SD 2025/2027** serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, nos diversos contextos do SUS, em conformidade com o Programa Nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024, conforme segue:

Eixo 1 – Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2 – Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3 – Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS PARA O PROGRAMA

4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS;

4.2 Participar de todas as atividades programadas;

4.3 Participar, durante a sua permanência no **PET-Saúde/I&SD**, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao **PET-Saúde/I&SD** nas publicações e nos trabalhos apresentados;

4.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto **PET-Saúde/I&SD**, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

4.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

O PET-Saúde/I&SD 2025/2027 possui programação para ser desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SEIDIGI/SGTES/MS N° 01, de 26 de fevereiro de 2025; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

6. DAS VAGAS:

6.1 Considerando que o Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 17 vagas remanescentes, sendo 14 para os cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS - *Campus* II e III) e 03 para o Curso de Bacharelado em Design do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCNT - *Campus* V), distribuídos conforme o Quadro 1;

Quadro 1. Cursos do CCBS/UEPA e CCNT/UEPA (Belém) aptos a participar do Processo Seletivo

CURSO	BOLSISTAS
BIOMEDICINA	7
DESIGN	3
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	4
SAÚDE COLETIVA	3

6.1.1 Haverá reservas de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024, observando o seguinte quantitativo:

- a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- e) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

6.1.2 Quando os percentuais previstos resultem em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para número inteiro superior; fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) será para número inteiro inferior.

6.1.3 O candidato que não houver se submetido a avaliação da banca de heteroidentificação no ato de sua matrícula na Universidade, este deverá fazê-lo conforme o cronograma definido no item 13.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

6.1.4 A comprovação documental da condição declarada pelo candidato será exigida no momento da inscrição para o presente processo seletivo. Nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 o enquadramento nas situações deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) pessoas autodeclaradas negras: Autodeclaração de raça/cor (ANEXO VI);
- b) pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local;
- c) pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, nos casos em que houver;
- d) pessoas com deficiência: autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10;
- e) pessoas trans: Autodeclaração (ANEXO VIII).
- f) Para os candidatos inscritos pelas cotas e que já passaram pela banca de heteroidentificação, será considerado, para fins de homologação da inscrição neste certame, o resultado da banca de heteroidentificação, conforme registro disponível no SIGAA/UEPA ou conforme documento fornecido oficialmente pela Banca de heteroidentificação utilizado no ato da matrícula institucional.

6.1.5 Os casos de autodeclaração que não passaram pela banca de heteroidentificação deverão passar pela banca, conforme cronograma desta chamada.

6.1.6 Os candidatos às reservas de vagas serão incluídos na ampla concorrência caso tenham pontuação para tal, devendo ser beneficiados pelas reservas de vagas apenas os candidatos cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência.

6.1.7 No caso de ausência de preenchimento de vagas de uma das reservas de vagas, essa vaga seja revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência (art. 5º Portaria GM/MS nº 5.801/2024). No caso de não preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão destinadas para ampla concorrência, observando as normas deste instrumento.

6.1.8 Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto e segundo os critérios de desligamento definidos no item 14.3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

6.1.9 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

6.1.9.1 Estar oficialmente matriculado nos **cursos regulares** de graduação de **Biomedicina, Educação Física e Saúde Coletiva do CCBS/UEPA – Belém** e do curso de **Bacharelado em Design do CCNT/UEPA – Belém**.

6.1.9.2 Deverão estar cursando o semestre letivo indicado para cada curso de acordo com o **Quadro 2**;

6.1.9.3 Ter disponibilidade para dedicar ao programa 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor e preceptores, para realizarem nos cenários de prática e destinados às atividades de planejamento.

6.1.10 O **PET-Saúde/I&SD**, será composto por 10 (dez) grupos de aprendizagem tutorial relacionados a 2 (dois) eixos temáticos.

6.1.11 Os grupos de aprendizagem tutorial relacionados aos eixos deverão contemplar a participação simultaneamente de estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará, campus Belém, tanto da área da saúde como das ciências naturais, em coerência com o escopo do projeto e devidamente justificadas.

Quadro 2. Semestres letivos de acordo com o curso CCBS/UEPA e CCNT/UEPA.

CURSO	SEMESTRES
BIOMEDICINA	2º ao 6º
DESIGN	3º ao 6º
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2º ao 5º
SAÚDE COLETIVA	2º ao 6º

7. DAS BOLSAS:

7.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no valor vigente de R\$ 700,00 (setecentos reais).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- 7.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 7.3 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
- 7.4 Os/As participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.
- 7.5 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 7.6 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI na graduação.
- 7.7 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.
- 7.8 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.
- 7.9 É vedada a seleção de bolsistas que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação do edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, retificado em 07/04/2025, de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições estarão abertas a partir de 16/07/2025 e encerradas às 23h e 59 min do dia 17/07/2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/pGs3QHp6r81SHeBw5>
- 8.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital. Os documentos deverão ser anexados em formato de PDF **ÚNICO**. Documentos a serem apresentados **na seguinte ordem**:
- 8.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- 8.2.2 Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada;
- 8.2.3 Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO III);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- 8.2.4 Histórico do aluno emitido pelo SIGAA ou CRCA/CCBS ou CRCA/CCNT;
- 8.2.5 Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA ou CRCA/CCBS ou CRCA/CCNT;
- 8.2.6 Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida com suas devidas pontuações e comprovadas com os documentos organizados na sequência da ficha (ANEXO IV).
- 8.2.7 Em caso de concorrer à reserva de vagas, anexar documentação comprobatória conforme item 6.1.4.

Obs.: É necessário que todos os dados da ficha de inscrição sejam preenchidos corretamente para futuro cadastro do aluno no Sistema de Gestão do PET Informação e Saúde Digital (SIGPET-INFOSD) no caso de aprovação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no item 8.2;
- 9.2 A homologação será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com resultado publicado no site da UEPA conforme o cronograma (Item 13).
- 9.3 O não atendimento de todas as cláusulas citadas no item 8.2, com os documentos comprobatórios, acarretará na não homologação da inscrição do candidato.
- 9.4 O candidato não terá sua inscrição homologada, caso esteja em dependência em qualquer componente curricular no semestre vigente.
- 9.5 O candidato que não apresentar os referidos documentos (item 8.2), ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, não terá sua inscrição homologada

10. DO PROCESSO SELETIVO:

- 10.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Direção do CCBS (Belém), constituída por Professores participantes do PET-SAÚDE Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) 2025/2027;
- 10.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
 - 10.2.1 **1ª etapa:** Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 8.2, de caráter eliminatório.
 - 10.2.2 **2ª etapa:** Análise da Ficha de avaliação curricular, com os documentos comprobatórios organizados na ordem descrita na Ficha de Avaliação curricular, com caráter classificatório e eliminatório.
 - 10.2.3 A relação dos discentes classificados será listada por curso (apresentados no Quadro 1), obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas nesse processo seletivo, os quais, os primeiros colocados serão alocados nas vagas bolsistas.

11. DOS RECURSOS:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

11.1 O candidato terá até 24 (vinte e quatro horas) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso;

11.2 A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail: petsaudedigital2025.belem@uepa.br, conforme cronograma (Item 13) com o preenchimento e envio do ANEXO VI.

11.3 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos a inclusão de documentos no período de recursos;

11.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

12.1.1 Candidato com maior nota na análise do índice acadêmico (CRPL)

12.1.2 Candidato matriculado na Série/semestre mais adiantado.

12.1.3 Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano, respectivamente.

13. CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	16/07/2025
Inscrições	16 e 17/07/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	18/07/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	19/07/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	21/07/2025
Convocação para a Banca de Heteroidentificação	21/07/2025
Banca de Heteroidentificação (8h às 14h - Campus II Belém)	22/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	23/07/2025
Solicitação de Recursos da Banca de Heteroidentificação	24/07/2025
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	25/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	28/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	29/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	30/07/2025
Resultado Final do processo seletivo	30/07/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A divulgação deste Edital ocorrerá no site da oficial da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e as etapas do processo serão divulgados na página do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) <https://www.uepa.br/pt-br/content/centro-de-ciencias-biologicas-e-da-saude-ccbs-campus-ii>. O RESULTADO FINAL ESTARÁ DISPONÍVEL EXCLUSIVAMENTE NA PÁGINA DA UEPA

14.2 Os discentes classificados neste edital serão convocados à medida que as vagas forem disponibilizadas nos grupos do PET-Saúde/I&SD 2025/2027;

14.3 Os discentes classificados que NÃO desejarem assumir a vaga assinarão um documento de desistência da mesma (ANEXO V);

14.4 O discente será desligado do PET-Saúde/I&SD, mediante as seguintes situações:

14.4.1 Conclusão do Curso (colação de grau);

14.5.2 Trancamento de matrícula ou abandono;

14.6.3 Desistência do Programa;

14.7.4 Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;

14.8.5 Ter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal;

14.6 O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;

14.7 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa;

14.8 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do PET-Saúde/I&SD 2025/2027;

14.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.10 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação Geral do Projeto.

Belém, 16 de julho de 2025.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: F () M ()

CPF: _____

Naturalidade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor: _____

Curso / Semestre: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____

Assinatura do candidato: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,

_____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do **EDITAL 082/2025 – UEPA**, de 16 de julho de 2025, para seleção de discentes bolsistas e voluntários para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD 2025/2027) do Ministério da Saúde e da Educação e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto no item 9.1.4 do Edital nº 01 de 26 de fevereiro de 2025 para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____
CPF: _____, candidato a bolsa no PET Saúde/I&SD, declaro que
não possuo outros pagamentos de bolsas em de acordo com especifica o edital em seu
artigo nº 7.6 deste edital.

Data: ____/____/2025

Assinatura do Aluno



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigo Científicos (máximo de 2 artigos)	Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos	1,0	2,0	
Apresentação de trabalhos (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados nos últimos 3 anos	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Extensão (máximo de 3 certificados)	Participação comprovada pela instituição proponente	Até 60h	2,0	
		De 61 a 100h		
		Acima de 100h		
Participação em eventos científicos: congressos, fóruns, semanas acadêmicas, simpósios, etc (no máximo 5 eventos)	Participação em eventos	1,0	5,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

Eu,

_____,
CPF: _____, curso _____

venho pela presente DECLARAR MINHA DESISTENCIA À VAGA DE _____ referente ao **EDITAL 082/2025 – UEPA** de 16 de julho de 2025 para seleção de alunos bolsistas e voluntários para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD 2025/2027) do Ministério da Saúde e da Educação.

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 082/2025 – UEPA

ANEXO VI

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE- PET Saúde - INFORMAÇÃO E
SAÚDE DIGITAL**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A
DECISÃO DO EDITAL 082/2025-UEPA**

Eu, _____, matrícula n.º _____,
monitor/estudante candidato a uma vaga bolsista no PET Saúde/I&SD, Edital
Nº082/2025-UEPA, apresento recurso contrário à _____
_____. Os argumentos com os quais contesto a
referida decisão são os que seguem:

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (RAÇA/COR)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) () Pardo(a) ()

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

Belém, PA _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (PESSOA TRANS)

Eu _____
_, RG nº _____, CPF nº _____ me autodeclaro pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero) e confirmo a minha opção em concorrer às vagas reservadas para pessoas trans.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo de seleção ou após a aprovação, serei eliminado do processo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Belém, PA _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante